



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 311/2025

Cidade Ocidental - GO, 26 de março de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **FABIO DUTRA REGO**, Matrícula nº **985159**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **ADEMAIR OLIVEIRA BASTOS**, Matrícula nº **985921**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **ADVOGADO (A) SETORIAL DA EDUCAÇÃO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **DILERMANA DE FATIMA GOMES ANDRADE**, Matrícula nº **985146**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 4º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **KETHLEN KELLEN DAS NEVES MENDES**, Matrícula nº **985896**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO



partir de 1º de março de 2025.

Art. 5º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA**, Matrícula nº **985510**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 6º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **SARAH RAFAELA SANTOS ARAUJO**, Matrícula nº **985239**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 7º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **SIRLEIDE SOUZA MEDEIROS COSTA**, Matrícula nº **985361**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 8º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **WANDERLEY FERNANDO SILVA MACEDO**, Matrícula nº **985330**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 9º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº **985530**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **ASSESSOR (A) DE PROJETOS DE INOVAÇÃO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 10º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **ELITON OLIVEIRA**, Matrícula nº **985127**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **ASSESSOR (A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 11º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **LUANA ARAUJO RODRIGUES**, Matrícula nº **404238**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **ASSESSOR (A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 12º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **WALISON BARROS FERREIRA**, Matrícula nº **985893**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) DE PROJETOS** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 13º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **JOSEANE SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula nº **985195**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO (A) DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 14º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **DEYSE TOSCANO DE MELO**, Matrícula nº **985543**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) DE BIBLIOTECAS E SALAS DE TECNOLOGIA** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 15º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **ELIZALDO BEZERRA DE MELO**, Matrícula nº **985724**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) DE ARTES** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 16º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO VASQUES**, Matrícula nº **947288**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) DE ESPORTE EDUCACIONAL** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 17º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **ROGERIO FERREIRA DE BRITO**, Matrícula nº **403745**, passando o (a) mesmo a



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO**



responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) DE FROTA DA EDUCAÇÃO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 18º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **ALESSANDRA DE SOUZA MELO**, Matrícula nº **985936**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) DE MONITORAMENTO SOCIOEMOCIONAL** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 19º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **KAROLYNE LOPES BEZERRA**, Matrícula nº **961264**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 20º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **MARIA JOSE VERAS**, Matrícula nº **986174**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) DE PROJETOS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 21º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **AMANDA BEZERRA SIMEAO**, Matrícula nº **949408**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) DE SEGURANÇA ALIMENTAR** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 22º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **EDVALDO NUNES DE AMORIM**, Matrícula nº **402761**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 23º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **EWERTON PEREIRA MAIA**, Matrícula nº **403552**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS** com lotação na **SECRETARIA**



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO



MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 24º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **AIANE LIZIA SANTOS RESENDE**, Matrícula nº **985055**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) DE CONTROLE DE PROCESSOS** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 25º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA DOS ANJOS**, Matrícula nº **404052**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FME/FUNDEB** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 26º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **PATRICIA RODRIGUES MARQUES DE ARAUJO**, Matrícula nº **406080**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 27º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **ELISANGELA URCINO MARINHO DO CARMO**, Matrícula nº **404230**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL I** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 28º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **ALESSANDRO MOURA LOPES**, Matrícula nº **404010**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 29º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREIRE**, Matrícula nº **947449**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO



CULTURA, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 30º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **MAIARA RAQUEL DANTAS SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **403734**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 31º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **MILCA MOREIRA SAMPAIO**, Matrícula nº **947053**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 32º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **DANIELLE CRISTINA TRINDADE**, Matrícula nº **403617**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) DE GESTÃO DE DOCUMENTOS** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 33º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **FABRICIO RODRIGUES LUCENA**, Matrícula nº **985174**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 34º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **JAREDE TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula nº **403607**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) DE MODULAÇÃO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 35º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **SUEDLA DOS SANTOS COIMBRA**, Matrícula nº **985268**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) DE SUPERVISÃO ESCOLAR** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 36º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **CARLOS CEZAR INOCENCIO**, Matrícula nº **985892**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR DISCIPLINAR** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 37º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **DIONE DOS SANTOS**, Matrícula nº **986030**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR DISCIPLINAR** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 38º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **FABIO GRACA CAVALCANTI**, Matrícula nº **985708**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR DISCIPLINAR** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 39º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **REGINALDO DE MEDEIROS**, Matrícula nº **986033**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **COORDENADOR DISCIPLINAR** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 40º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **LUCINEIDE ROCHA PACHECO**, Matrícula nº **985635**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **DIRETOR (A) DE CULTURA** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 41º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **FRANCISCO FABIO FREIRE**, Matrícula nº **405842**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **DIRETOR (A) DE FORMAÇÃO CONTINUADA E ENSINO À DISTÂNCIA** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 42º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **ISAIAS FELIX DA SILVA FERREIRA**, Matrícula nº **985190**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **DIRETOR (A) DE**



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO**



PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 43º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **SILVANA MARIA PEREIRA NEVES**, Matrícula nº **985318**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **DIRETOR (A) DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 44º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **DARISMAR JOSE DE ANDREVA DA SILVA**, Matrícula nº **985115**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 45º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **JULLYANE JANNUZZI**, Matrícula nº **985196**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 46º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **LIDIA DOS SANTOS MORENO**, Matrícula nº **985260**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 47º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **MARCIANO JOSE RODRIGUES NONATO**, Matrícula nº **985285**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 48º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **MAYARA ARAUJO DA SILVA**, Matrícula nº **985286**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE APOIO FINANCEIRO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO**



março de 2025.

Art. 49º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **TAMARA DOS SANTOS MORENO**, Matrícula nº **985304**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE EVENTOS CULTURAIS** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 50º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **ANTONIO ANDRE SANTOS DE LIMA**, Matrícula nº **402755**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 51º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **CLAUDIA REGINA DA SILVA CARVALHO BORGES**, Matrícula nº **986131**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 52º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **CLAUDIO GONCALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **985633**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 53º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **DAVI NASCIMENTO FALEIRO**, Matrícula nº **985378**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 54º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **DIEGO DE MATTOS PINTO**, Matrícula nº **985539**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 55º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **EDIVALDO CANUTO**, Matrícula nº **402643**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 56º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **EDUARDO BATISTA PEREIRA**, Matrícula nº **985129**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 57º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **JESSE CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS**, Matrícula nº **404112**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 58º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **JOSE FILHO DOS SANTOS FIRMINO**, Matrícula nº **948872**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 59º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **MISAEEL RODRIGUES XAVIER**, Matrícula nº **403600**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 60º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **WELISSON APOLINARIO MIRANDA DA SILVA**, Matrícula nº **949392**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 61º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **LUBIA GONCALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº **985730**, passando o (a) mesmo a



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO**



responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **GERENTE DE PROMOÇÃO DA CULTURA** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 62º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula nº **947278**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO (A) DE CULTURA** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 63º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **MARIA DE JESUS REIS SILVA**, Matrícula nº **944685**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO (A) DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 64º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **PATRICIA SOUSA DA SILVA MATOS**, Matrícula nº **404130**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO (A) DE GESTÃO DO FUNDEB E DO FME** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 65º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **MARIA LINDINALVA REGO DOS SANTOS**, Matrícula nº **402149**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO (A) DE INSPEÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 66º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **DAYANE HOLANDA DE SOUSA**, Matrícula nº **403527**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO (A) PEDAGÓGICO (A)** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 67º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **CINTYA DE CASTRO BRAZ**, Matrícula nº **985108**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO



DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 68º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **BIANCA DIAS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Matrícula nº 985377, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 69º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **FABIANA DE MORAIS SOARES**, Matrícula nº 985731, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 70º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **FRANCISCA VALERIA DA SILVA**, Matrícula nº 985914, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 71º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **GRACIOMAR CAVALCANTE DOS SANTOS**, Matrícula nº 985908, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 72º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **IARA MARIA PIRES**, Matrícula nº 985913, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 73º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **JAIR ANGELO DE LIMA SOUSA**, Matrícula nº 986037, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 74º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **LIVIA NAMIE DIAS NISEKAWA**, Matrícula nº **986036**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 75º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **MARIA FRANCISCA CONCEIÇÃO AZEVEDO**, Matrícula nº **985890**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 76º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **MARILDA SOARES DA SILVA COSTA**, Matrícula nº **404473**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 77º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **STHEFANY VITORIA ARAUJO BARBOSA**, Matrícula nº **985319**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 78º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **THAYNARA SILVA AGUIAR**, Matrícula nº **986032**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 79º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **CARLOS HENRIQUE MOTA DA SILVA**, Matrícula nº **986156**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 80º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **DEBORA MOURA DA SILVA**, Matrícula nº **986044**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 81º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **KASSYOS SARAIVA SALES**, Matrícula nº **985727**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 82º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **LEIDE HONORIA DA SILVA DIAS**, Matrícula nº **986166**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

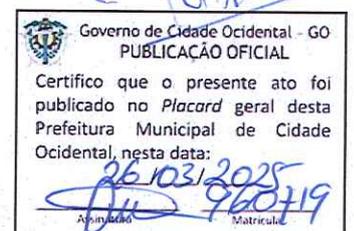
Art. 83º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **NATHALIA SOUSA FERREIRA**, Matrícula nº **986031**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 84º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **NATHALIA STEFANY LOPES MARTINS**, Matrícula nº **985895**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 85º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **NAYARA DE ARAUJO DUTRA**, Matrícula nº **985973**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO



Art. 86º. Fica mantida a nomeação do (a) Sr(a). **TIAGO SILVA NOGUEIRA RAMOS**, Matrícula nº **985888**, passando o (a) mesmo a responder de acordo com a nova Lei Nº.1.470/25 pelo cargo de **SUPERVISOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 87º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

LUIZ VIANA
(LULINHA)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322

